**Qual o prazo máximo de um aviso prévio na locação?** O aviso prévio é uma formalidade para aquelas pessoas que, já estando o contrato de locação por prazo indeterminado, desejam desocupar o imóvel sem pagar valores complementares. Isso quer dizer que conforme o artigo 6º da lei do inquilinato, o locatário tem um prazo mínimo para antecipadamente comunicar sua saída do imóvel, ou seja, 30 dias.

Assim, não há um prazo máximo para que o locatário comunique sua saída ou desocupação do imóvel e sim, uma obrigação de comunicar o proprietário, com antecedência mínima de 30 dias, que irá desocupar o imóvel.

Se feita a comunicação com antecedência mínima de 30 dias, o locatário poderá permanecer no imóvel por somente mais trinta dias. Se, porventura, a desocupação não ocorrer nos 30 dias subsequentes à comunicação, todo dia excedente ao trintídio será calculado como valor de locação remanescente até a efetiva desocupação.